



RESOLUÇÃO Nº 026/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 063/2018 – CONSAD;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.089, de 25 de abril de 2018, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), que estabeleceu as fases e os procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento dos programas de integridade dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a Portaria GR 1.714, de 7 de agosto de 2018, que designou o Departamento de Estruturação e Processos Institucionais da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional PROPLAN/DEPI, como Unidade responsável pelo Programa de Integridade da Universidade Federal do Amazonas;

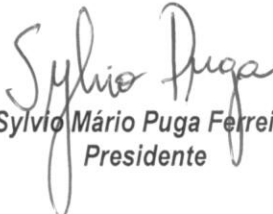
CONSIDERANDO a Portaria GR 1.714/2018 que instituiu as instâncias responsáveis pelas ações de Integridade da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Parecer da Relatora e a decisão do egrégio Conselho de Administração, em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

APROVAR o *Plano de Integridade* da Universidade Federal do Amazonas.

PLENÁRIO DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFAM “ABRAHAM MOYSÉS COHEN”,
em Manaus, 13 de dezembro de 2018.


Sylvio Mário Puga Ferreira
Presidente